

AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.
COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF nº 35.134.435/0001-03
NIRE: 333.0033226-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 19 de novembro 2021, às 10:00 horas, na sede da **AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.** (“Companhia”) na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Joao Cabral de Mello Neto nº 850, Bloco 3, Sala 1002, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-057.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Rafael Siqueira; e Secretário: Sr. Felipe Freire.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) o aumento de capital decorrente da capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital realizados na Companhia em 28 de junho de 2021, 07 de julho de 2021, 15 de julho de 2021, 20 de julho de 2021, 05 de agosto de 2021, 06 de setembro de 2021 e 11 de novembro de 2021; (ii) a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social em função da deliberação descrita no item (i) acima; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas presentes que esta ata seria lavrada na forma de sumário, nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Foram aprovadas as seguintes deliberações pela unanimidade dos acionistas:

5.1. O aumento do capital da Sociedade no montante total de R\$4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), mediante a capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital realizados em: (i) 28 de junho de 2021, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais); (ii) 07 de julho de 2021, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil

DS
FVF

DS
P

reais); (iii) 15 de julho de 2021, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais); (iv) 20 de julho de 2021, no valor total de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), (v) 05 de agosto de 2021, no valor total de R\$617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), (vi) 06 de setembro de 2021, no valor total de R\$1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais); e (vii) 11 de novembro de 2021, no valor total de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com a emissão de 4.550.000 (quatro milhões quinhentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias, sem valor nominal, totalmente subscritas pelos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia para R\$4.750.000,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil reais).

5.2. A alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a capitalização dos Aumentos para Futuro Aumento de Capital conforme aprovada no item 5.1 acima, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º O capital social da Companhia no valor de R\$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado é dividido em 4.750.000 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, sem valor nominal.”

5.3. A consolidação do Estatuto Social da Companhia em função das deliberações tomadas nesta Assembleia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Ata foi lida e aprovada sem ressalvas e assinada por todos os acionistas presentes. Acionistas presentes: Rafael Lahmeyer de Siqueira, Henrique Christino Cordeiro Guerra Neto, Pedro Henrique Chermont de Miranda, Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, Pedro Hermes da Fonseca Rudge, Bruno de Mello Pereira, Marcelo de Aguiar Oliveira, Raphael Badin Bandeira de Mello e Felipe do Vale Freire. Mesa: Rafael Lahmeyer de Siqueira, Presidente; e Felipe do Vale Freire, Secretário.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

Mesa:

DocuSigned by:

CF90FA86A6EF4AC...
Rafael Lahmeyer de Siqueira
Presidente

DocuSigned by:
FELIPE DO VALE FREIRE
47195454B32048F...
Felipe do Vale Freire
Secretário

ANEXO I

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AM147
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO
DE 2021**

**AM147 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.
COMPANHIA FECHADA**

CNPJ/MF nº 35.134.435/0001-03
NIRE: 333.0033226-0

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Da Denominação, da Sede, dos Objetivos e da Duração

Art. 1º. A Companhia girará sob a denominação social de AM147 Empreendimento Imobiliário SPE S.A., sendo uma Companhia de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pela legislação em vigor, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias.

Art. 2º. A sede e foro da Companhia é a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. João Cabral de Mello Neto, n.º 850 Sala 1002, na Barra da Tijuca.

Art. 3º. A Companhia tem por objetivo: 1) Aquisição do imóvel situado na Rua Dr. Aníbal Moreira nº 135, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, objeto da matrícula nº 90.147 do Cartório do 11º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro; 2) Aquisição do imóvel situado na Rua Dr. Aníbal Moreira nº 147, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, objeto da matrícula nº 35.263 do Cartório do 11º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro; 3) Desenvolvimento imobiliário nos imóveis mediante incorporação imobiliária; e 4) Comercialização dos imóveis junto a incorporadores, através de permuta de unidades a construir no local, venda em moeda corrente (à vista ou a prazo) ou através da combinação dessas duas alternativas.

Art. 4º. A critério da Diretoria, a Companhia poderá instalar, manter ou extinguir, filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer estabelecimentos, necessários ao desempenho das atividades consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes.



Capítulo II - Do Capital Social e das Ações

Art. 5º. O capital social da Companhia no valor de R\$4.750.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado é dividido em 4.750.000 (quatro milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

Art. 6º. As Ações Ordinárias representativas do capital social são indivisíveis, e cada Ação Ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Art. 7º. O acionista que não realizar, no prazo fixado, os aportes de recursos para integralização de aumento de capital subscrito, ficará sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento), acrescida de juros de mora pro rata die equivalentes a 1% (um por cento) ao mês, bem como correção monetária (calculada pelo Índice Geral de Preços Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicáveis desde a data em que incurso em mora.

Art. 8º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da companhia, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Art. 9º. As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão, dissolução, e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem no mínimo dois terços das ações com direito a voto, conforme art. 136 da lei 6404/76.

Art. 10º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretenderem transferi-las, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, a quantidade a ser transferida, preço e condições de pagamento, afim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na Companhia. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas inclusive para não acionistas.

Capítulo III - Da Administração da Companhia. da Diretoria e suas Atribuições

Art. 11º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Comercial,

DS DS
FVF

eleitos por Assembleia Geral dos Acionistas, que serão residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Caso se torne vago o cargo de Diretor Financeiro ou o cargo de Diretor Comercial, este poderá ser acumulado pelo Diretor Presidente até que seja convocada nova Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto.

Parágrafo Segundo: Caso se tornem vagos dois cargos de Diretor quaisquer ou o cargo de Diretor Presidente, em até 15 (quinze dias) será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro: A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual.

Parágrafo Quarto: Os Diretores estão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Quinto: Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse.

Parágrafo Sexto: Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Art. 12º. A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) manter atualizados e em ordem os livros e papéis da Companhia, contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (c) elaborar relatórios, contas e orçamentos e propostas para apresentação à Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita por ao menos 2 (dois) de seus membros, com antecedência de 5 (cinco) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

DS
FUF

DS
[assinatura]

Parágrafo Terceiro: A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Parágrafo Quarto: As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. O Diretor Presidente terá voto de minerva em caso de empate.

Parágrafo Quinto: As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

Art. 13°. Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

Art. 14°. A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado, em conjunto, por 2 (dois) Diretores, 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observado quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Primeiro: Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, um deles necessariamente o Diretor Presidente, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado ao final do exercício do ano seguinte, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa do Diretor Presidente em conjunto com um outro Diretor.

Capítulo IV - Do Conselho Fiscal

Art. 15°. A Companhia poderá constituir um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme determina o art. 161 e seus parágrafos, da lei 6404/76.



Art. 16°. Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Capítulo V - Das Assemblei as Gerais

Art. 11°. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- (a) Tomar as contas dos administradores;
- (b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- (c) Determinar a destinação dos resultados;
- (d) Eleger os membros da Diretoria;
- (e) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado;
- (f) Discutir e deliberar sobre assuntos gerais de interesse da Companhia.

II Extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigiram, inclusive para deliberar sobre a alteração e reforma dos Estatutos Sociais.

Art. 18°. As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei e no qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente a data, hora e o local da reunião.

Parágrafo único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social.

Art. 19°. O acionista poderá fazer representar-se na Assembleia Geral por procurador, constituído na forma do Art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Art. 20°. Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes.

Capítulo VI - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos

Art. 21°. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Art. 22°. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:



I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

II - 25% (vinte e cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõem os artigos 201 e 202 do mesmo diploma legal, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 32, todos da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único: O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos, juros sobre capital próprio ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação

Capítulo VII - Da Liquidação

Art. 23°. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo a Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Art. 24°. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Art. 25°. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 26°. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e demais leis aplicáveis, e seu foro jurídico será o mesmo da sede.

* * *

DS DS
FUF

ANEXO II**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AM147
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO
DE 2021****LISTA DE SUBSCRIÇÃO**

*Ao 19º dia do mês de Novembro do ano de 2021, às 10 horas, na Av. Joao Cabral de Mello Neto nº 850, Bloco 3, Sala 1002, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-057, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição para deliberar sobre o aumento de capital da **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, mediante a conversão de adiantamentos para futuro aumento de capital, tendo sido subscritas, em sua totalidade, as 4.550.000 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias, sem valor nominal, num total de R\$4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizadas.*

Acionista	Valor Subscrito	Número Total de Ações Subscritas
HENRIQUE CHRISTINO CORDEIRO GUERRA NETO , brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 27/01/1970, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 202 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 08.740.402-6, IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.969.827-42	R\$957.775,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)	957.775 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)


<p>PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 24/08/73, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 201 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 9.299.832-7 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.120.657-70</p>	<p>R\$957.775,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)</p>	<p>957.775 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)</p>
<p>RAFAEL LAHMEYER DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 18/07/1974, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 202 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 09.299.212-2, IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.055.857-04</p>	<p>R\$479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais)</p>	<p>479.115 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze)</p>
<p>MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, economista, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 20/12/69, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 201 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº. 08046696-4, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 951.406.977-34</p>	<p>R\$479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais)</p>	<p>479.115 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze)</p>

<p>BRUNO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/12/1974, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 201 – CEP 22.450-220, Leblon, portador da carteira de identidade nº10048539-0, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº. 054.224.087-48</p>	<p>R\$479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais)</p>	<p>479.115 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze)</p>
<p>MARCELO DE AGUIAR OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 10/04/1974, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 202 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 38265891-7 expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 016747037-08</p>	<p>R\$479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais)</p>	<p>479.115 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze)</p>
<p>RAPHAEL BADIN BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, casado, economista, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 13/01/1975, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Lauro Muller no. 116/2602, Botafogo, CEP 22.290-906, portador da carteira de identidade nº 09.283.031-4, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.366.777-26</p>	<p>R\$382.655,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)</p>	<p>382.655 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco)</p>
<p>PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, bacharel em economia, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 22/05/76, residente e domiciliado nesta</p>	<p>R\$239.330,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta reais)</p>	<p>239.330 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta)</p>

<p>cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 201 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 10.552.959-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.802.887-50</p>		
<p>FELIPE DO VALE FREIRE, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 25/02/1980, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 202 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 11.789.739-7, IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.664.767-46</p>	<p>R\$96.005,00 (noventa e seis mil e cinco reais)</p>	<p>96.005 (noventa e seis mil e cinco)</p>

DocuSigned by:

 CF90FA86A6EF4AC...
Rafael Lahmeyer de Siqueira
 Presidente

DocuSigned by:

 47195454B32048F...
Felipe do Vale Freire
 Secretário

ANEXO III


**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AM147
EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO
DE 2021**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

HENRIQUE CHRISTINO CORDEIRO GUERRA NETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 27/01/1970, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 202 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 08.740.402-6, IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.969.827-42, **subscreve, neste ato, 957.775 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, **totalmente integralizadas** no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$957.775,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:



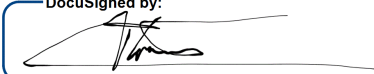
027AB5D8EBC24DF...

HENRIQUE CHRISTINO CORDEIRO GUERRA NETO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro mecânico, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 24/08/73, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 201 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 9.299.832-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.120.657-70, **subscreve, neste ato, 957.775 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, **totalmente integralizadas** no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$957.775,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais)**.


Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:

404CA90865ED4BA...
PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

RAFAEL LAHMEYER DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 18/07/1974, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 202 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 09.299.212-2, IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.055.857-04, **subscreeve, neste ato, 479.115 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, **totalmente integralizadas** no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:

CF90FA86A6FF4AC

RAFAEL LAHMEYER DE SIQUEIRA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO, brasileiro, divorciado, economista, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 20/12/69, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 201 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº. 08046696-4, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 951.406.977-34, **subscreeve, neste ato, 479.115 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, **totalmente integralizadas** no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:

A18F7E2F98B748F...
MARCELO MESQUITA DE SIQUEIRA FILHO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

BRUNO DE MELLO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 23/12/1974, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 201 – CEP 22.450-220, Leblon, portador da carteira de identidade nº10048539-0, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 054.224.087-48, **subscrive, neste ato, 479.115 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, totalmente integralizadas no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:



0047AFD86C07441...

BRUNO DE MELLO PEREIRA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

MARCELO DE AGUIAR OLIVEIRA, brasileiro, casado, economista, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 10/04/1974, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 202 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 38265891-7 expedida pelo SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 016747037-08, **subscreve, neste ato, 479.115 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, **totalmente integralizadas** no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$479.115,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e quinze reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:

MARCELO DE AGUIAR OLIVEIRA


AB52427E07EF4AD

MARCELO DE AGUIAR OLIVEIRA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

RAPHAEL BADIN BANDEIRA DE MELLO, brasileiro, casado, economista, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 13/01/1975, residente e domiciliado nesta cidade na na Rua Lauro Muller no. 116/2602, Botafogo, CEP 22.290-906, portador da carteira de identidade nº 09.283.031-4, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.366.777-26, **subscreve, neste ato, 382.655 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, **totalmente integralizadas** no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$382.655,00 (trezentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:

7F6884FD9C2D4F6...

RAPHAEL BADIN BANDEIRA DE MELLO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, bacharel em economia, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 22/05/76, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 201 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 10.552.959-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.802.887-50, **subscreve, neste ato, 239.330 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, **totalmente integralizadas** no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$239.330,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e trinta reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:

PEDRO HF RUDGE

77206DC56511408...

PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

FELIPE DO VALE FREIRE, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 25/02/1980, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Niemeyer, 02/ 202 – CEP 22.450-220 – Leblon, portador da carteira de identidade nº 11.789.739-7, IFP-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.664.767-46, **subscreve, neste ato, 96.005 (noventa e seis mil e cinco) ações ordinárias nominativas**, emitidas pela Companhia **AM147 Empreendimento Imobiliário SPE SA**, **totalmente integralizadas** no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo valor de **R\$96.005,00 (noventa e seis mil e cinco reais)**.

Rio de Janeiro, 19 de Novembro de 2021.

DocuSigned by:

FELIPE DO VALE FREIRE

47195454B32048F...

FELIPE DO VALE FREIRE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.134.435-0001-03, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Joao Cabral de Mello Neto nº 850, Bloco 3, Sala 1002, Barra da Tijuca, CEP: 22.775-057, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“OUTORGANTE”), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, PEDRO HENRIQUE DO VALE CUNTIN PEREZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 81.000 e FLÁVIA TAVARES PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 162.280, inscrita no CPF/MF sob o nº 110.852.187-83, e WENDELL LUIZ TEIXEIRA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 26/04/1996, estudante de direito, inscrito na OAB/RJ sob o nº 219.476-E, inscrito no CPF sob o nº 173.660.837-12, todos com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso nº 139, 4º andar, Centro, CEP 20031-005 (“OUTORGADOS”), conferindo-lhes em conjunto ou separadamente, os poderes para representar os interesses da OUTORGANTE perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, sociedades de economia mista e cartórios de notas e de registro de imóveis; em especial perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, podendo para tanto protocolar e apresentar documentos, solicitar informações, cumprir exigências, retirar cópias, certidões, extratos, guias, efetuar pagamentos, podendo, enfim, defender os interesses da OUTORGANTE, bem como assinar e realizar todo e qualquer ato necessário para o perfeito desempenho do presente instrumento de mandato. O presente mandato terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021

<p>DocuSigned by:  <small>47195454832019F</small></p>	<p>DocuSigned by:  <small>0F90FA86A65F1AC</small></p>
<p>AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A.</p>	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA

NIRE: 333.0033226-0 Protocolo: 00-2021/577379-9 Data do protocolo: 23/11/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/12/2021 SOB O NÚMERO 00004658044 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC383C79F59D31D75E4BDD84A4BE21398C3D6CE0D93E6ADD1758038AFBBA7243

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

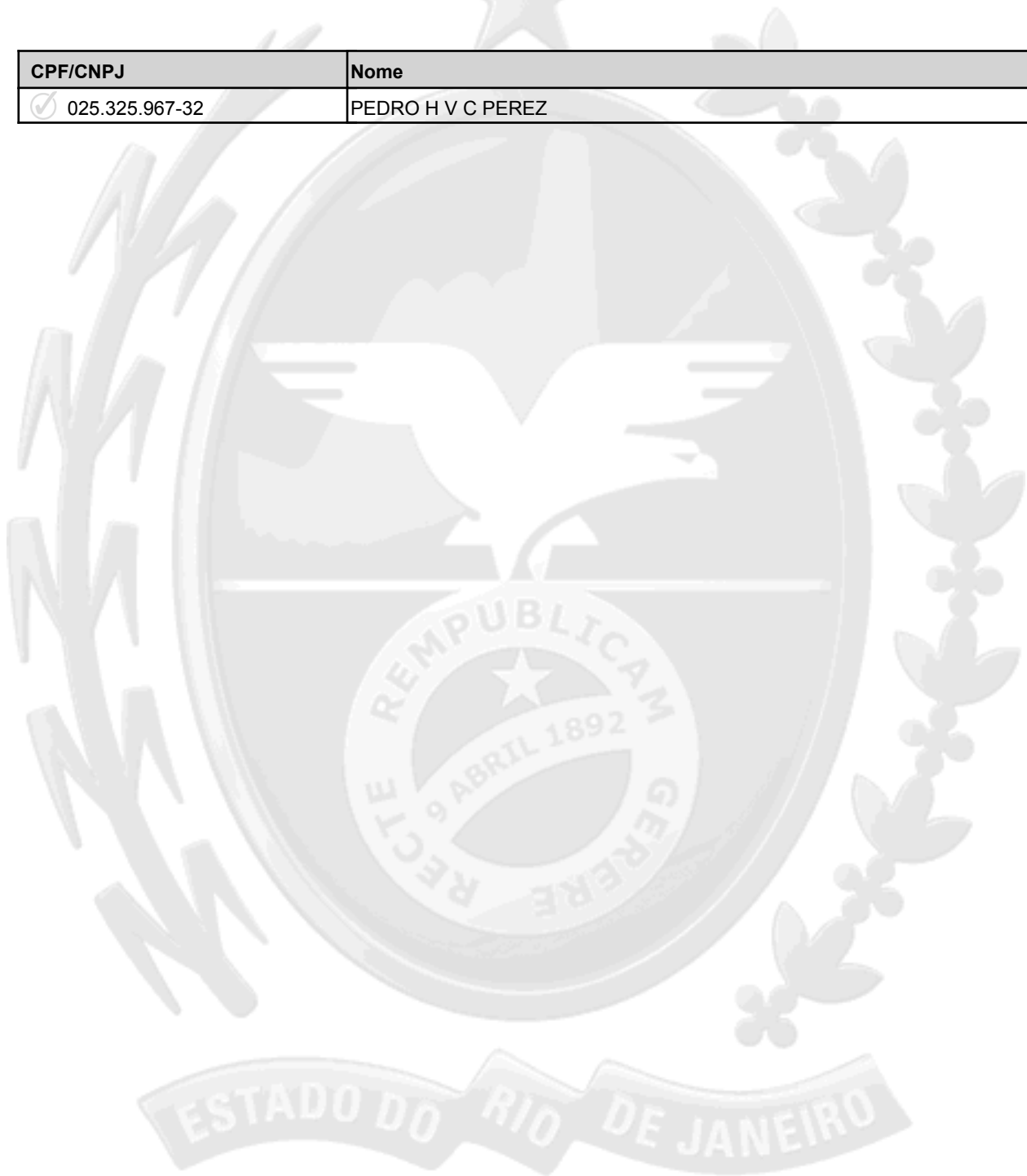




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA, NIRE 333.0033226-0, PROTOCOLO 00-2021/577379-9, ARQUIVADO EM 01/12/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004658044, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 025.325.967-32	PEDRO H V C PEREZ



01 de dezembro de 2021.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA
 NIRE: 333.0033226-0 Protocolo: 00-2021/577379-9 Data do protocolo: 23/11/2021
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/12/2021 SOB O NÚMERO 00004658044 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC383C79F59D31D75E4BDD84A4BE21398C3D6CE0D93E6ADD1758038AFBBA7243

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

